



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020 - PROCESSO Nº 202/2020

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade Avenida Dona Evarista de castro Ferreira, nº 360, Centro, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo **Prefeito em exercício**, Sr. VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.191.331-0 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à RUA 1, Nº 654 – VILA FORMOSA no município de Miracatu/SP.

**CONTRATADA: CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, com sede na Praça da Matriz, nº 54, Centro, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 35.793.795/0001-17, neste ato representada pela Sra. ADRIANA CRISTINA PILATO MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.595.149-X SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob nº 282.549.938-23, residente e domiciliada à Rua da Seda Natural (Lot. Ind. Pref. Abdo Najar), nº 89, Bairro Salto Grande, Americana/SP.

As partes acima identificadas têm certo e ajustado o que se segue, nos termos da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº39/2020**, à qual se acha vinculado, consoante disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores, e demais normas pertinentes, e de acordo com as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

##### 1.1. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Qtde	U.M.	Marca	VI.Unitário	VI.Total
002	21.1872 - Pneu com medidas 175/70 R14; aro14 construção radial, com índice de carga C 90/88 t; para percursos pavimentados e não pavimentados, com certificado inmetro, pneu novo (primeira vida) VOYAGE TL GAS 6155	30,00	UND	LINGLONG	507,0000	15.210,00
003	21.1873 - Pneu para veículo utilitário com medidas 175/70 R14C, construção radial, com índice de velocidade/carga 95/93T, nível de adequação M+S, para percursos pavimentados e não pavimentados, com classificação de rolamento e aderência entre a letra A e C, conforme PBE, certificado do INMETRO, pneu novo (primeira vida) PEUGEOT PARTNER FURGÃO FUR 1668.	8,00	UND	XBRI	579,1500	4.633,20



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

004	<b>21.1874</b> - Pneu para automóvel leve; construção radial; normal; dimensões <b>175/65 R14</b> ; pneu para uso em veículo de aro 14; código de velocidade T; capacidade de carga IC82T; para percursos pavimentados e não pavimentados; com Certificado do INMETRO; pneu novo (primeira vida) <b>MERIVA DHY7440</b> .	<b>10,00</b>	<b>UND</b>	<b>XBRI</b>	<b>405,0000</b>	<b>4.050,00</b>
005	<b>21.1875</b> - Pneu para automóvel leve; construção radial; normal; dimensões <b>175/70 R13</b> ; para uso em veículos de aro 13; índice de velocidade T; capacidade de carga IC 82/T para percursos pavimentados e não pavimentados; com Certificado do INMETRO; pneu novo (primeira vida). <b>FIAT UNO EGI 6646/DBS 7520/EGI 6653/EGI 6657/GOL DBS 7522/CMW9648/FIAT-DBS7519 EGI6656/DBS7511/EGI6632/GBA1649/GB X7369/DBS7513</b>	<b>110,00</b>	<b>UND</b>	<b>SUNSET</b>	<b>400,9500</b>	<b>44.104,50</b>
006	<b>21.1876</b> - Pneu para automóvel leve com medidas <b>185/70R14</b> , construção radial, com índice de velocidade/carga 88H, <b>nível de adequação M+S</b> para percursos pavimentados e não pavimentados com classificação de rolamento e aderência entre a letra A e C conforme PBE, certificado do INMETRO, pneu novo (primeira vida) <b>GM ONIX FAY6348- ONIX FEZ6032/KOMBI DBS7525/ RENAULT LOGAN DBS 7516/</b>	<b>28,00</b>	<b>UND</b>	<b>XBRI</b>	<b>490,0500</b>	<b>13.721,40</b>
010	<b>21.1880</b> - Pneu para automóvel utilitário, dimensões <b>195/60 R15</b> , aro 15, índice de velocidade H, capacidade de carga IC88T, para percursos pavimentados e não pavimentados com certificado do INMETRO pneu novo (primeira vida) <b>FIAT LINEA EGI6640</b>	<b>10,00</b>	<b>UND</b>	<b>XBRI</b>	<b>511,8300</b>	<b>5.118,30</b>
011	<b>21.1881</b> - Pneu para automóvel leve; construção radial; normal; dimensões <b>205/55 R16</b> ; para uso em veículos de aro 16; capacidade de carga IC88T; para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado do INMETRO; pneu novo (primeira vida)	<b>10,00</b>	<b>UND</b>	<b>KELLY</b>	<b>496,9800</b>	<b>4.969,80</b>
012	<b>21.1882</b> - Pneu misto para automóvel leve; dimensões <b>205/60 R16</b> , aro 16; construção radial; normal índice de velocidade S; capacidade de carga IC79T; a ser utilizado em automóveis para percursos pavimentados e não pavimentados; profundidade de sulcos mínimo 1,0mm; com Certificado INMETRO pneu novo (primeira vida).	<b>10,00</b>	<b>UND</b>	<b>GOODRIDE</b>	<b>740,5200</b>	<b>7.405,20</b>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

014	<b>21.1884</b> - Pneu para veículo utilitário, dimensões <b>205/60 R16</b> , construção radial, com índice de velocidade/carga 92H, <b>nível de adequação M+S</b> , para percursos pavimentados e não pavimentados com classificação de rolamento e aderência entre a letra A e C conforme PBE, certificado INMETRO, pneu novo (primeira vida) <b>GM SPIN FEE1138</b>	<b>10,00</b>	<b>UND</b>	GOODRIDE	<b>740,5200</b>	<b>7.405,20</b>
016	<b>21.1886</b> - Pneu com medidas <b>205/75 R16C</b> ; construção radial; com índice de velocidade/carga 110/108; <b>nível de adequação MS</b> ; para percursos pavimentados e não pavimentados, com classificação de rolamento e aderência entre a letra A e C conforme PBE com certificado do INMETRO, pneu novo (primeira vida). <b>PEUGEOT BOXER FOH1520/PEUGEOT/ BOXER FURGÃO</b>	<b>30,00</b>	<b>UND</b>	TRIANGLE	<b>665,0000</b>	<b>19.950,00</b>
018	<b>21.1888</b> - Pneu liso diagonal; dimensões <b>215/75 R17,5</b> aro 17,5; construção radial índice de carga 126/124 M; mínimo 16 lonas; a ser utilizado em percursos pavimentados e não pavimentados, profundidade de sulcos mínimo 14,8mm; com Certificado INMETRO; pneu novo (primeira vida).	<b>20,00</b>	<b>UND</b>	GOODRIDE	<b>1.285,0000</b>	<b>25.700,00</b>
019	<b>21.1889</b> - Pneu para veículo utilitário, dimensões <b>215/75 R16C</b> , construção radial, com índice de velocidade/carga 113/111R, <b>nível de adequação M+S</b> , para percursos pavimentados e não pavimentados com classificação de rolamento e aderência entre a letra A e C conforme PBE, certificado INMETRO, pneu novo (primeira vida) <b>FORD TRANSIT FURGÃO EGI6638</b>	<b>10,00</b>	<b>UND</b>	DURABLE	<b>855,0000</b>	<b>8.550,00</b>
020	<b>21.1890</b> - Pneu borrachudo diagonal; dimensões <b>215/75 R17,5</b> ; aro 17,5; construção radial; índice de carga 132/129M; mínimo 16 lonas a ser utilizado em percursos pavimentados e não pavimentados, com certificado INMETRO, novo (primeira vida).	<b>40,00</b>	<b>UND</b>	GOODRIDE	<b>1.321,0000</b>	<b>52.840,00</b>
021	<b>21.1891</b> - Pneu para utilitário dimensões, <b>225/75 R16</b> construção radial, reforçado aro 16; ic; 118/116; novo com certificado do INMETRO (pneu novo primeira vida) <b>SPRINTER DJP 9828</b>	<b>25,00</b>	<b>UND</b>	TRIANGLE	<b>1.126,0000</b>	<b>28.150,00</b>
031	<b>21.1902</b> - Pneu misto direcional; dimensões <b>7.50 R16</b> ; construção radial; capacidade de carga IC 121/J; a ser usado em percursos pavimentados e não pavimentados, profundidade de sulcos mínimo 15,0mm; com Certificado do INMETRO; pneu novo (primeira vida). <b>MICROONIBUS 4X4 VOLARE/MARCOPOLO</b>	<b>20,00</b>	<b>UND</b>	GOODYEAR	<b>929,0000</b>	<b>18.580,00</b>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

032	21.1903 - Pneu para automóvel cargo; dimensões 215/75, aro 16; construção radial; capacidade de carga IC113/R a ser utilizado em automóveis para percursos pavimentados e não pavimentados; profundidade de sulcos mínimo 11.0; com certificado INMETRO; pneu novo (primeira vida). <b>MICRO ONIBUS M/B/IVECO</b>	32,00	UND	DURABLE	855,0000	27.360,00
033	21.1904 - Pneu misto construção radial, dimensões 275/80 R 22,5 16 lonas índice de velocidade m, capacidade de carga 148/146, e carga simples duplo (kg) 1700/1600 para média e alta severidade de abrasão, para percursos pavimentados e não pavimentados, com certificado do INMETRO, (pneu novo primeira vida) <b>INTERNACIONAL FRH 7724/ FORD CARGO 2623 FTN3866/VOLVO VM 270 EMA7G29/ IVECO TECTOR 150 E21 EBE4H59/FORD CARGO GER 2306</b>	76,00	UND	DURABLE	2.472,0000	187.872,00
034	21.1905 - Pneu liso direcional, construção radial, dimensões 275/80 R 22,5 16 lonas índice de velocidade m, capacidade de carga 148/146, e carga simples duplo (kg) 1700/1600 para média e alta severidade de abrasão, para percursos pavimentados e não pavimentados, com certificado do INMETRO, (pneu novo primeira vida) <b>INTERNACIONAL FRH 7724/ FORD CARGO 2623 FTN3866/VOLVO VM 270 EMA7G29/ IVECO TECTOR 150 E21 EBE4H59/FORD CARGO GER 2306</b>	30,00	UND	DURABLE	2.472,0000	74.160,00
035	21.1906 - Pneu borrachudo para caminhão, ônibus e seus rebocados; construção diagonal; dimensões 1000x20 aro20; 16 lonas, com certificado do INMETRO, (pneu novo primeira vida) <b>FORD CARGO DBS7528/ VW13180 DBS 7529</b>	32,00	UND	DURABLE	2.175,0000	69.600,00
036	21.1907 - Pneu liso direcional, para caminhão, ônibus, e seus rebocados construção diagonal dimensões 1000x20, aro 20p/roda direcional; 16 lonas, com certificado do INMETRO, (pneu novo primeira vida) <b>FORD CARGO DBS7528/ VW 13.180 DBS7529</b>	12,00	UND	DURABLE	1.912,0000	22.944,00
037	21.1908 - Protetor de Pneus; dimensões 1000x20 <b>FORD CARGO DBS7528/VW13.180 DBS7529</b>	32,00	UND	CARRETEIRO	47,0000	1.504,00
043	21.1914 - Pneu dianteiro para trator MF 275, DIMENSÕES 12.4-R24, Certificado do INMETRO, pneu novo (primeira vida)	6,00	UND	FARMBOY	1.780,0000	10.680,00
044	21.1915 - Pneu traseiro para trator MF275, dimensões 12.4-R24, Certificado do INMETRO, pneu novo (primeira vida)	6,00	UND	FARMBOY	1.780,0000	10.680,00
047	21.1918 - Pneu para maquina Patrol -140 NEW HOLLAND, dimensões 1400x24; 16 lonas; para percursos pavimentados e não pavimentados; com Certificado do INMETRO pneu novo (primeira vida)	30,00	UND	ROADGUIDER	4.285,0000	128.550,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

048	21.1919 - Pneu para maquina Patrol 170H COMBAT; dimensões 17,5x25;12 lonas; para percursos pavimentados e não pavimentados; com Certificado do INMETRO, pneu novo (primeira vida)	20,00	UND	ROADGUIDER	4.747,0000	94.940,00
049	21.1920 - Pneu para maquina retro escavadeira dimensões 12,5x80-18; 10 lonas; para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado do INMETRO;(pneu novo primeira vida). Maquina LB90 I-II Diant/.	6,00	UND	FARMBOY	2.300,0000	13.800,00
050	21.1921 - Pneu para maquina PÁ CARREGADEIRA WA 180; dimensões 17,5x25; 12 lonas para percursos pavimentados e não pavimentados, com Certificado do INMETRO, pneu novo (primeira vida).	8,00	UND	ROADGUIDER	4.747,0000	37.976,00
054	21.1926 - Câmara de ar, dimensões <b>FORD CARGO 1000x20VW13.180 DBS7528/DBS7529</b>	32,00	UND	JABUTI	214,0000	6.848,00
055	21.1928 - Câmara de ar; dimensões 900x20 <b>MB1113 BFW4562</b>	12,00	UND	JABUTI	177,0000	2.124,00
056	21.1931 -Protetor, dimensões 900x20 <b>MB1113 BFW4562</b>	12,00	UND	CARRETEIRO	73,0000	876,00
057	21.1932 - Pneu dianteiro para retro RD406 <b>12R16.5</b> nhs,10 lonas para percursos pavimentados e não pavimentados com certificado do INMETRO (pneu novo primeira vida)	6,00	UND	FARMBOY	1.655,0000	9.930,00
058	21.1933 - Pneu dianteiro para máquina JCB 3C <b>14R 17.5</b> nhs, para percursos pavimentados e não pavimentados com certificado do INMETRO (pneu novo primeira vida)	6,00	UND	FARMBOY	3.245,0000	19.470,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: 979.701,60</b>						

1.2. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisições Futuras e Parceladas de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores destinados à Manutenção da Frota Municipal, a vigorar pelo prazo de 12 meses, conf. descrição no Anexo I - Termo de Referência**, de acordo com descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 979.701,60 (novecentos e setenta e nove mil setecentos e um reais e sessenta centavos).

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES**

2.1. O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa a senhora Rosana Maria Nóbrega e o senhor



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Carlos Euzébio Filho como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

**2.3.** O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA designa a Senhora Adriana Cristina Pilato Martins como preposto responsável para representá-lo na execução do objeto do presente Pregão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **3.1. DA CONTRATADA:**

- a) Entregar objeto de acordo com o estipulado no Termo de Referência, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos similares;
- b) Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega do objeto no local indicado na autorização de compras.
- c) Responsabilizar-se pela troca do objeto, quando necessário, em caso de recusa no recebimento. As Empresas vencedoras no certame licitatório deverão entregar produtos de ótima qualidade e certificado pelo INMETRO.
- d) **Não entregar pneus com data de fabricação superior a 12 meses.**

#### **3.2. DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas nas condições de pagamento.
- b) A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do gestor e/ou fiscal do contrato, indicados neste Termo de Referência.
- c) Não aceitar pneus com data de fabricação superior a 12 meses, devendo verificar o número DOT (*Departamento of Transportation*) correspondente ao número de série de fabricação, que em seus 2 últimos dígitos correspondem ao ano de fabricação.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1.** Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante envio de “Autorização de Compras” via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua meios eletrônicos, a “Autorização de Compras” deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Miracatu, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir do recebimento.

**4.1.1.** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da “Autorização de Compras” poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**5.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**5.1.1.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações e prazos do Edital e respectivos anexos.

**5.1.2.** Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços prestados e produtos entregues à municipalidade.

**5.1.3.** Os produtos deverão ser entregues conforme estiver descrito na Autorização de Compras emitida pelo Setor de Compras.

**5.2.** No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Processo nº 202/2020 - Pregão Presencial nº 39/2020 - Registro de Preços**).

**5.2.1.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

**5.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente entregues, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente ao do fornecimento e contados da data de assinatura da nota ou recebimento, ou a data do envio por meio eletrônico da nota fiscal/fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da Contratada, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Termo.

**6.2.** Conforme legislação vigente, os contribuintes ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF- e, independentemente da atividade econômica exercida, que realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**6.3.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Contratante.

**6.4.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**6.5.** Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

**7.1.** Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 39/2020** e



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do(a) Pregoeiro(a), homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

**7.2.** Será incorporada a esta Ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura (24/02/2021 a 24/02/2022).

### **CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

**9.1.** A Contratada **não** poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto desta Ata, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

**10.1.** As sanções serão aplicadas de acordo com o Decreto Municipal 3.819/19, de 21 de outubro de 2019.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1.** A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**11.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nesta cláusula, sem prejuízos das sanções cabíveis.

**11.3.** Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

**11.3.1.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**11.3.2.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízos das sanções cabíveis.

**11.3.3.** Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 a contratada reconhece desde já os direitos da Administração.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**

**12.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**12.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

**12.3.** Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições do registro de preços;

b) Não assinar o respectivo contrato de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) Tiver presente razões de interesse público.

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP.

**13.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

**13.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.1.** As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das verbas orçamentárias vigentes e subsequentes:

● 01.01.00 Gabinete do Prefeito



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- **01.01.01** **Gabinete do Prefeito**
- 04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento
  - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 07**
- **01.02.00** **Departamento Jurídico Municipal**
- **01.02.01** **Departamento Jurídico Municipal**
- 03.092.0002.2001 Manutenção do Departamento
  - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 31**
- **01.03.00** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- **01.03.01** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- 04.123.0002.2001 Manutenção do Departamento
  - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 47**
- **01.04.00** **Departamento Municipal de Administração**
- **01.04.01** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- 04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento
  - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 64**
- **01.05.00** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- **01.05.01** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- 08.2430003.2038 Manutenção do Conselho Tutelar
  - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 85**
- 08.244.0003.2003 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
  - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 115**
- 08.244.0003.2003 Manutenção Atividades de Apoio à Família
  - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 120/121/122**
- **01.07.00** **Fundo Municipal de Saúde**
- **01.07.01** **Gestão do SUS**
- 10.122.0002.2010 Manutenção do Serviço de Saúde
  - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 149**
- **01.07.02** **Atenção Básica**
- **10.301.0004.2011** **Manutenção da Equipe Saúde da Família**
  - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 164/165**
- 10.3010004.2012 **Manutenção da Saúde Bucal**
  - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 177/178**
- 10.301.0004.2013 **Manutenção da Atenção Básica**
  - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 194**
- 10.301.0004.2024 **Manutenção da Saúde Mental**
  - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 211**
- **01.07.03** **Média e Alta Complexidade**
- 10.302.0004.2041 Manutenção do Serviço de Saúde
  - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 224**
- **01.07.04** **Vigilância em Saúde**
- 10.304.0004.2042 Manutenção da Vigilância Sanitária
  - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 239**
- **01.08.00** **Departamento Municipal de Educação**
- **01.08.01** **Departamento Municipal de Educação**
- 12.122.0005.2014 Manutenção dos Serviços Educacionais



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 252/253
● <b>01.08.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
● 12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 273/274
● <b>01.08.04</b>	<b>Ensino Infantil</b>	
● 12.365.0005.2017	Manutenção do Ensino Infantil	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 289/290
● <b>01.08.07</b>	<b>Transporte Escolar</b>	
● 12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 340
● <b>01.10.00</b>	<b>Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econ.</b>	
● <b>01.10.01</b>	<b>Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econ.</b>	
● 13.392.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 354
● <b>01.10.00</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>	
● <b>01.10.01</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>	
● 15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 371
● 15.452.0002.2002	Manutenção do Setor de Vias Públicas	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 386
● <b>01.11.00</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>	
● <b>01.11.01</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>	
● 26.782.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 405/406
● <b>01.12.00</b>	<b>Departamento Municipal de Agricultura</b>	
● <b>01.12.01</b>	<b>Departamento Municipal de Agricultura</b>	
● 18.541.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 422
● 18.541.0002.2029	Manutenção de Estradas Vicinais	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 436
● <b>01.13.00</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>	
● <b>01.13.01</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>	
● 27.812.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 449
● <b>01.14.00</b>	<b>Departamento Municipal de Compras e Projetos</b>	
● <b>01.14.01</b>	<b>Departamento Municipal de Compras e Projetos</b>	
● 04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 464
● <b>01.15.00</b>	<b>Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais</b>	
● <b>01.15.01</b>	<b>Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais</b>	
● 15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 477
● 15.452.0002.2023	Manutenção do Serviços Funerários	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 494
● 15.452.0002.2027	Manutenção de Coleta e Exportação de Lixo	



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 504**
- 15.452.0002.2032 Manutenção de Limpeza Pública
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 508**
- 15.452.0002.2045 Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 517**

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

**15.1.** Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

**15.1.1.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

**15.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este Contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal;

**15.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Miracatu, 24 de fevereiro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ADRIANA CRISTINA PILATO MARTINS  
**CONSTANTINO PNEUS EIRELI**  
**CONTRATADA**

MOYSES SIKORSKI FILHO  
**GESTOR/FISCAL**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_  
3- \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** CONSTANTINO PNEUS EIRELI

**CNPJ:** 35.793.795/0001-17

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 09/2021

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 979.701,60 (novecentos e setenta e nove mil setecentos e um reais e sessenta centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2020 – PROCESSO N° 202/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisições Futuras e Parceladas de Pneus Novos, Câmaras de Ar, e Protetores destinados a manutenção da Frota Municipal, com validade para 12 (doze) meses.

**ADVOGADA:** Herly Carvalho Costa

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu, 24 de fevereiro de 2021.

---

Vinicius Brandão de Queiróz  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Adriana Cristina Pilato Martins  
**CONSTANTINO PNEUS EIRELI**  
**CONTRATADA**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** CONSTANTINO PNEUS EIRELI

**CNPJ:** 35.793.795/0001-17

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 09/2021

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 979.701,60 (novecentos e setenta e nove mil setecentos e um reais e sessenta centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2020 – PROCESSO N° 202/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisições Futuras e Parceladas de Pneus Novos, Câmaras de Ar, e Protetores destinados a manutenção da Frota Municipal, com validade para 12 (doze) meses.

Nome	VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	376.475.338-27
Endereço(*)	RUA 1, N° 654 – VILA FORMOSA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 9 9641-2737
e-mail	<a href="mailto:yinicius.brandaoq@gmail.com">yinicius.brandaoq@gmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	CEZAR AUGUSTO DE MORAES
Cargo	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CEZAR AUGUSTO DE MORAES**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**